



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	2023
PA	141/2023
FLS	528
ASSIN.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

---

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 147/2023**

**Processo de referência nº 021/2023;**

**Processo Administrativo nº 141/2023;**

**Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER TÉCNICO FINAL.**

**INTRODUÇÃO**

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Pregão Eletrônico nº 021/2023.

***Formalização do Processo***

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	021/2023
P.A	141/2023
FLS	529
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- Solicitações de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;
- Consta pesquisa de preços;
- Mapa de apuração;
- Solicitação de Dotação;
- Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação;
- Intenção de Modalidade;
- Autuação do Processo;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Propostas de Preços;
- Habilitação;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Aviso de Resultado Licitação;
- Homologação.

#### ***Edital de Licitação***

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 2013
P.A.	141/2013
FLS.	530
ASSIN.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim/MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA.

#### **Limites para determinação da modalidade**

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1o, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;*

*“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

*contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

**Justificativa**

A locação de máquinas pesadas, como caminhão pipa, motoniveladora, trator, ônibus, caçamba para coleta de resíduos sólidos, carregadeira, rolo compactador e outros, é essencial para melhorar a infraestrutura urbana da cidade. Esses equipamentos são fundamentais para a execução de obras de pavimentação, terraplanagem, recuperação de estradas e vias, o que resulta em ruas mais seguras, confortáveis e adequadas para o tráfego de veículos e pedestres. Através da licitação de locação de máquinas pesadas, a prefeitura pode garantir uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. A opção pela locação em vez da compra desses equipamentos permite que a administração municipal reduza custos com aquisição, manutenção, armazenamento e substituição de máquinas, uma vez que os contratos de locação podem ser ajustados de acordo com a demanda e necessidades específicas de cada momento. Com máquinas pesadas disponíveis mediante locação, a prefeitura pode agilizar a execução de diversos serviços públicos, como limpeza urbana, construção de praças, manutenção de estradas rurais, entre outros. A disponibilidade desses equipamentos possibilita uma resposta rápida às demandas da população, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos. A locação de máquinas pesadas também pode ser uma estratégia para garantir que a prefeitura esteja em conformidade com as normas ambientais vigentes. Equipamentos modernos e bem-mantidos podem ser mais eficientes e emitir menos poluentes, minimizando o impacto ambiental de suas operações. Com máquinas pesadas disponíveis para a prefeitura, é possível realizar ações de prevenção e mitigação de situações de risco, como deslizamentos de terra e enchentes. A manutenção adequada de estradas e a limpeza das vias também contribuem para a redução de acidentes de trânsito, tornando a cidade mais segura para seus moradores. Em suma, a licitação de locação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE DE	16/2021-GB
P.A.	1411/2023
FLS.	532
ASSIN.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

máquinas pesadas é uma medida fundamental para promover o desenvolvimento urbano de Bom Jardim/MA de forma eficiente, sustentável e econômica, atendendo às necessidades da população e garantindo a preservação dos recursos públicos.

### CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 14 de setembro de 2023.

**ROBERTO COELHO SILVA**

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 16/2021-GB